

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)

SARANDI - PARANÁ

### MENSAGEM N°.048/2018.

Sarandi, 30 de agosto de 2018.

Senhor Presidente,  
Nobres Pares:

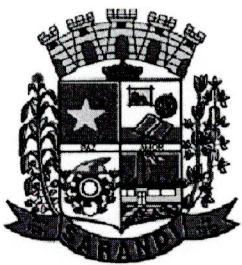
Encaminhamos à apreciação e deliberação dessa Edilidade, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre o Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2019, no valor de R\$ 287.850.106,97 (duzentos e oitenta e sete milhões, oitocentos e cinqüenta mil, cento e seis reais e noventa e sete centavos), composto pelas RECEITAS e DESPESAS dos Poderes Executivo e Legislativo, seus Fundos, Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta (Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV e da Autarquia “Águas de Sarandi” – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental).

Destacamos a Vossa Excelência, que a receita orçamentária será realizada mediante a arrecadação de tributos, contribuições, rendas, transferências e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente e a despesa do Orçamento Fiscal e do Orçamento da Seguridade Social será realizada segundo as discriminações constantes dos Anexos integrantes deste Projeto de Lei, previstos na Lei 4.320/64.

Salientamos a Vossa Excelência, que o processo de elaboração do Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2019, foi desenvolvido de conformidade com as determinações contidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 2421/2018, de 11/06/2018, do exercício de 2019, no artigo 165, § 2º, da Constituição Federal; no artigo 4º e Inciso I, do parágrafo único, do artigo 48, da Lei Complementar nº 101/2000, de 04 de maio de 2000-Lei de Responsabilidade Fiscal; artigos 107 e 109, da Lei Orgânica Municipal; e no artigo 44, da Lei nº. 10.257/2001, de 10/07/2001 - Estatuto da Cidade, mediante a realização de 02 (duas) Audiências Públicas, conforme Edital de Convocação, Ata das Audiências e Listas de Presenças, em anexo, cujo Projeto de Lei foi amplamente discutido em referidas Audiências Públicas.

Informamos a Vossa Excelência, que o Orçamento do Fundo Municipal de Saúde, do exercício de 2019, foi devidamente discutido e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde-CMS, conforme Resolução em anexo, cujas ações integram o Orçamento Geral do Município, do exercício de 2019.

Esclarecemos também a Vossa Excelência, que o Orçamento dos Direitos da Criança e do Adolescente, do exercício de 2019, foi devidamente discutido e aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, conforme Resolução em anexo, cujas ações integram o Orçamento Geral do Município, do exercício de 2019.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)

SARANDI - PARANÁ

Desta forma, submetemos o supramencionado Projeto de Lei à apreciação e deliberação dessa Edilidade, e aproveitamos a oportunidade para reiterar os nossos protestos de admiração e apreço a Vossa Excelência e aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

Atenciosamente



WALTER VOLPATO  
Prefeito Municipal

---

EXMº. SR.  
CARLOS ROBERTO FALASCHI  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
NESTA-PR.